



Publicado na Edição nº 1842, Seção, pág. 62/63 do DOM/ES de 27082021

DECRETO Nº 1.544/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITARANA – ESPÍRITO SANTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, V na forma do Art. 114 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 1.356/2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Itarana, os seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento;

CONSIDERANDO, o Artigo 39 da Lei Nº 1.356/2020, que trata da Constituição do Conselho;

CONSIDERANDO, que, após os procedimentos formais de acordo com a Lei, foram indicados os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultural de Itarana;

CONSIDERANDO, a nova indicação dos membros representantes da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de educação, para substituição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros a seguir para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Itarana:

I – Do Poder Público:

a) **Representantes da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:**



Titular: André Fiorotti
Suplente: Natália Postinghel

Titular: Larissa Macharete Gonçalves
Suplente: Rafael Marquez

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elizete Izabel Garcia
Suplente: Maria Crsitina Dalmonch Vitorini

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Enyande de Oliveira Botelho Baldotto
Suplente: Luiz Ricardo Pereira Barbosa

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Márcia Elina Fiorotti Cordeiro
Suplente: Geisibel Coan

II – Da Sociedade Civil:

a) Representantes das Artes Cênicas:

Titular: Cristiane Fiorotti Vieira
Suplente: Sandrelli Gouveia

b) Representantes do Patrimônio Cultural:

Titular: Edvânia Lucia Fiorotti Caldeiras
Suplente: Daniela Becalli Covre

c) Representantes da Música:

Titular: José Luis Fiorotti
Suplente: Lucimar Loriato Vieira

d) Representantes de Dança ou Artes Visuais:

Titular: Ana Lúcia Herler Fiorotti
Suplente: Lígia Carla Covre

e) Representantes do Setor de Artesanato:

Titular: Josimar Galazi



Art. 2º A Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria executiva, e de assessoramento técnico ao Conselho.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através de seu site oficial, assegurará a publicação de todos os atos que o Conselho Municipal de Política Cultural de Itarana solicitar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, assegurará ao Conselho Municipal de Política Cultural os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 5º As decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Itarana serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas, arquivadas na Secretaria de Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 – Centr – Itarana – ES – Tel. 27 3720-4900 Desporto, Cultura e Turismo e disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Cultural de Itarana terá sua organização e o seu funcionamento regulamentados através de seu Regimento Interno.

Art. 7º O Conselho Municipal de Política Cultural de Itarana deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da posse de seus membros, remetendo-o ao Prefeito Municipal para homologação através de decreto municipal.

Parágrafo único. Para a elaboração de seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Política Cultural de Itarana poderá solicitar o assessoramento técnico e jurídico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogado Decreto nº 1.387/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 26 de Agosto de 2021.

VANDER
Prefeito Municipal



PATRICIO